

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 227 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Nº 133/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao servidor **VALMIR PEDRO PAETZOLD**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de setembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base concedida pela Portaria Nº 098/2017, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE SETEMBRO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal